



A U T O R I Z A Ç Ã O

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e tendo em vista o disposto na Lei Nº.8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a solicitação oriunda do Setor de Licitações, de 23/03/2017, em que, justificadamente e motivadamente, solicita autorização para abertura de processo de licitação, visando à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO”, em conformidade com requisição, cotações e Projeto Básico que fazem parte integrante deste processo;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de Pregão, que não está limitado a valores;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração escolha para contratação aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO que, a contratação em apreço, possibilita condições logísticas adequadas para a prestação de serviços com transporte de alunos da Educação Básica da rede municipal de ensino do município de Água Doce do Maranhão/MA, assim atendendo as necessidades dos alunos com maior segurança e eficácia para os mesmos.

CONSIDERANDO a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Setor de Contabilidade;

CONSIDERANDO parecer jurídico emitido conforme se constata dos autos;

Christopher Lima de Sousa

Antônio de Lima Santos

Claudio Roberto da Silva Castanho



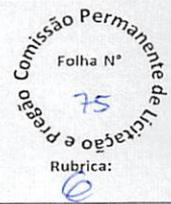
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Av. Tito Ferreira Gomes, s/n – Carioca, Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578-000



CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

RESOLVE:

1. ACOLHER a Solicitação, acima referenciada;
2. AUTORIZAR o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias à realização de Licitação na modalidade CONVITE para seleção de melhor proposta PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO”.
3. Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, seja encaminhado o presente feito ao Setor de Licitações para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Água Doce do Maranhão/MA, 24 de março de 2017.

Rosária de Maria e Silva Carvalho Dias
Rosária de Maria e Silva Carvalho Dias
Secretária Municipal de Educação

Michael Christopher Lima da Sousa
Michael Christopher Lima da Sousa

Antônio de Lima Santos
Antônio de Lima Santos

Claudio Roberto da Silva Cavalcante
Claudio Roberto da Silva Cavalcante